

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS E
OBRAS**

**PROCESSO SEI XXX-XX.202X.6.26.8000
PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº XXX/202X**

**TERMO DE CIÊNCIA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Aos servidores:

FISCAL: XXX

SUPLENTE: XXX

AUXILIAR: XXX

Tem este a finalidade de cientificá-los da decisão do Secretário de Administração de Material, de xx/xx/202x (doc. SEI xxx), designando-os como Fiscal, Suplente e Auxiliar, respectivamente, para fiscalizar o contrato de prestação de xxx, oriundo do Pregão Eletrônico Federal nº xxx/xxx, firmado com a empresa **xxxx** (doc. SEI xxxx).

Assim, transcrevo as regras fixadas no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 para o exercício deste mister:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Vale ressaltar que:

1) todas as ocorrências devem ser registradas e aquelas **que representarem inadimplementos contratuais**, bem como as que necessitarem de eventuais providências não previstas no contrato, devem ser trazidas, **imediatamente**, ao

conhecimento desta Seção de Gestão de Contratos de Serviços Continuados e Obras para a realização dos procedimentos pertinentes.

Acerca das obrigações e demais orientações para o cumprimento eficaz das tarefas, Vossas Senhorias deverão utilizar o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE-SP", disponibilizado na Página inicial do TRE-SP (intranet)/Menu/Unidades e Regionais/CLC - Coord. De Licitações e Contratos/Manuais, por força do disposto na Portaria nº 89/2013, divulgada pela Linha Direta nº 135 (Secretaria), nº 219 (Capital) e nº 209 (Interior), todas do ano de 2013.

Para operacionalidade e fiscalização do objeto contratado, informo a Vossas Senhorias que todas as peças do processo de contratação estão disponíveis no **SEI xxx-xx.202x.6.26.8000**, tais como:

- Edital PEF xxx/202x (doc. SEI xxx)
- Contrato (doc. SEI xxx)
- Decisão de Designação (doc. SEI xxx).

Importante destacar que eventuais dúvidas ou problemas relativos à contratada serão **sempre** intermediados por essa fiscalização, que, **imediatamente**, trará ao conhecimento desta SeGCS para a realização dos procedimentos pertinentes.

SeGCS, xx de xxx de 202x.

Nome do(a) Servidor(a)

Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços Continuados e Obras